



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 943/2016,

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Denomina rua que indica e adota
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de FREDERICO OZANAM, a rua que fica paralela à Rua João Alves Bezerra e perpendicular à Rua Francisco de Freitas, localizada no bairro Varjota, Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 03 de fevereiro de 2016.


FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
Prefeito Municipal